

**EDITAL 01/2026 PARA SELEÇÃO DE INGRESSO DE EMPREEDIMENTOS**  
**CATEGORIA EMPRESA RESIDENTE**  
**CENTRO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE – INOVALE**

A **FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL E INOVAÇÃO – FUNDAÇÃO CETEPI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.124.650/0001-37, com sede na Rua Antônio Adolpho Maresch, 68, Bairro Flor da Serra, em Joaçaba, Estado de Santa Catarina, entidade gestora do **Centro de Inovação Vale do Rio do Peixe – Centro INOVALE**, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e ingresso de empreendimentos na categoria **Empresa Residente**.

## **1 – DO OBJETO**

O **INOVALE** tem por objetivos: disseminar a cultura empreendedora, da liderança e da inovação nas pessoas e organizações; contribuir para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores e de novas tecnologias, em consonância com as áreas de atuação do **INOVALE**; incentivar e orientar a implementação da inovação em empresas estabelecidas, vinculadas ao **INOVALE**; propiciar um ambiente favorável para a atração e fixação de empresas na região, de forma integrada às áreas de atuação do **INOVALE** e promover a articulação entre os atores, parceiros e organizações para a integração de ações de desenvolvimento do **INOVALE**. Para tanto, **disponibiliza espaços para locação por empresas**.

### **1.1. Para fins deste edital, será utilizada a seguinte definição:**

**Categoria Empresa Residente:** empresas já constituídas que desejam se instalar dentro do Centro INOVALE a fim de potencializar o desenvolvimento tecnológico e a inovação aberta em suas empresas já consolidadas e já ativas conforme CNPJ, proporcionando um ambiente estimulante, criativo e desenvolvedor na criação de novos produtos, procedimentos e serviços ou no aprimoramento de novos produtos, procedimentos e serviços ou no aprimoramento dos já existentes, além de interação e formação de contatos entre integrantes do **Centro INOVALE**, de acordo com o descrito neste edital.

## **2 – ELEGIBILIDADE**

2.1. São elegíveis para apresentação de propostas de empreendimento para este Edital as pessoas jurídicas individualmente ou em grupo (spin-off), de qualquer porte, que possuam a capacidade técnica necessária ao desenvolvimento de tecnologias e inovações que desejam se instalar no **Centro INOVALE** e atendam as condições estabelecidas neste Edital.

2.2. Para efeito deste Edital, considera-se pessoa jurídica a organização econômica,

instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa devidamente registrada na Junta Comercial.

### **3 – DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas vagas conforme demanda e/ou disponibilidade de espaços para instalação de empresas, conforme anexo 3, estando essas vagas condicionadas à capacidade de atendimento, ao espaço físico solicitado pela candidata, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das propostas apresentadas.

### **4 – CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS**

4.1. As empresas interessadas em participar do presente Edital deverão apresentar proposta de empreendimento composta pelos seguintes itens:

- a) Ficha de inscrição conforme ANEXO 01 deste Edital com informações sobre a empresa e sobre os sócios-proponentes;
- b) Plano de negócios conforme ANEXO 02 contendo informações sobre a empresa, seus produtos e serviços, sobre o mercado de atuação e o modelo de gestão do negócio;
- c) Área e espaços pretendidos conforme ANEXO 03.
- d) Coordenador da proposta: a proposta deverá apresentar um coordenador formalmente autorizado e com vínculos legais com a Empresa proponente que será responsável pela apresentação da proposta e esclarecimentos que por ventura sejam necessários. Os resultados do presente edital e demais comunicações serão enviados para o contato do coordenador da proposta.

#### **4.2. Documentos que acompanham a proposta:**

- a) Cópia da última alteração do Ato Constitutivo registrada na Junta Comercial (Contrato Social);
- b) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil;
- c) Certidão Negativa de Débito com o INSS (contribuições previdenciárias);
- d) Certidão Negativa de Débito com a Receita Federal do Brasil;
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF;
- h) Cópias do CPF e RG do(s) responsável(is) legal(is) da empresa;

Não serão enquadradas as propostas submetidas que não estejam acompanhadas dos documentos referidos ou que contenham documentos ilegíveis.

## 5 – CRONOGRAMA

### 5.1. Calendário:

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
<b>Lançamento do Edital</b>	02/06/2026
<b>Período de inscrições das Propostas</b>	02/06/2026 até 16/06/2026
<b>Divulgação das propostas pré-selecionadas na Etapa 1</b>	Até 7 (sete) dias da apresentação da proposta
<b>Divulgação das propostas aprovadas na Etapa 2</b>	Até 15 (quinze) dias da apresentação da proposta
<b>Prazo para recursos da Etapa 2</b>	Até 3 (três) dias da divulgação das propostas aprovadas
<b>Resultado do julgamento dos recursos</b>	Até 7(sete) dias da data da apresentação dos recursos
<b>Contratação das propostas aprovadas</b>	Até 45 (quarenta e cinco) dias do resultado da etapa 2
<b>Instalação da empresa no Centro de Inovação</b>	De acordo com o indicado na Proposta de Empreendimento.

\*Nota: Este edital permanece aberto até total ocupação das salas disponíveis.

5.2. O **Centro INOVALE** reserva-se o direito de não preencher todos os espaços disponíveis, caso as propostas apresentadas para este edital não sejam aprovadas no processo seletivo.

5.3. O resultado das propostas de empreendimentos aprovadas será divulgado no website do Polo Inovale <https://poloinovale.com.br/editais>

## 6 – ESTRUTURA, VALORES, PRAZO E FORMALIZAÇÃO

### 6.1. Estrutura

- a) Características dos espaços: espaços disponíveis e individualizado com área variável, sem móveis, com um equipamento de ar condicionado e sem equipamentos de informática, conforme Anexo 3, localizado no terceiro andar do Centro Inovale.

**Parágrafo único:** É recomendável que a empresa que deseja participar deste edital realize uma visita *in loco*, mediante agendamento, para conhecer os espaços disponíveis, antes da submissão da proposta.

- b) As empresas selecionadas poderão escolher entre os espaços disponíveis que melhor atendam suas necessidades elencadas no projeto de empreendimento.

- c) A administração do Centro INOVALE poderá sugerir um espaço que melhor atenda as atividades elencadas no projeto de empreendimento.
- d) A título de escolha do espaço, serão consideradas as melhores notas obtidas no processo de seleção.
- e) As empresas com propostas aprovadas e devidamente instaladas no **Centro INOVALE** terão acesso aos serviços conforme descrito no Item 9 deste Edital.

## **6.2. Valores**

Preço mensal: a empresa pagará, a título de uso do espaço no **Centro INOVALE** a quantia pela locação do espaço e a título de condomínio constante no Anexo 03.

## **6.3. Prazo para instalação da empresa**

- a) Após a assinatura do contrato de empresa residente e disponibilização do espaço físico, as empresas selecionadas se instalarão no prazo definido e aprovado em seu Projeto de empreendimento e constante no contrato de locação.
- b) Após este prazo, se a área não for ocupada, implicará rescisão do contrato, além das sanções contratualmente previstas, ficando o espaço disponível para instalação de nova empresa selecionada.
- c) O prazo definido e aprovado na proposta de empreendimento passará a contar a partir da data de divulgação dos resultados da Etapa 2.

## **6.4. Formalização**

As propostas aprovadas no presente edital irão formalizar sua instalação do Centro INOVALE através de celebração de Contrato de Empresa Residente, onde irão constar os termos de contratação referente a prazos, valores, condições para encerramento do contrato e demais informações pertinentes.

## **7 – DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As propostas de empreendimento poderão ser enviadas para o e-mail [administrativo@poloinovale.com.br](mailto:administrativo@poloinovale.com.br) ou protocoladas na recepção do Centro INOVALE localizado na Rua Antônio Adolpho Maresch, 68, Bairro Flor da Serra, CEP 89600-000, Joaçaba/SC, com horário de funcionamento das 08:30 as 12:00 no período da manhã e à tarde das 13:30 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, cumprindo o disposto nos Itens 4 e 5 deste Edital.

7.2. O processo de inscrição e seleção é gratuito.

7.3. As propostas enviadas por correspondência terão a data de recebimento registrada pela recepção do Centro INOVALE em documento anexo e apresentando no momento da entrega desta pela operadora logística, sendo considerada como a data de inscrição da proposta e data de início do processo de seleção.

7.4. O Centro INOVALE não se responsabilizará por propostas não recebidas em

decorrência de eventuais problemas logísticos.

7.5. Uma vez submetida a proposta, não poderão ser feitas alterações.

7.6. A proposta remetida fora do prazo de inscrição informado no Item 5 deste Edital não será aceita pelo Centro INOVALE. Por este motivo não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

## 8 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Todas as propostas recebidas serão analisadas e selecionadas conforme o processo a seguir:

### 8.1. Etapa 1: pré-seleção

- a) Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação formal da proposta de empreendimento quanto à sua elegibilidade e verificada a relação de documentos solicitados, conforme Item 2 e Item 4 deste Edital.
- b) O resultado desta etapa será publicado no website do Inovale <https://poloinovale.com.br/editais> bem como, será enviado mensagem para o coordenador do projeto no e-mail cadastrado no Anexo I que comporá a Proposta de Empreendimento.
- c) As propostas pré-selecionadas na Etapa 1 serão automaticamente enviadas para a Etapa 2 – Análise de Mérito e Entrevista.

### 8.2. Etapa 2: análise de mérito e entrevista

- a) As propostas pré-selecionadas na Etapa 1 serão analisadas por, no mínimo, dois consultores *ad hoc* indicados para esta finalidade pela direção do Centro INOVALE e o Diretor Executivo, que darão notas de 5 a 10, segundo os seguintes critérios:

	<b>Crítérios</b>	<b>Peso</b>
1	Conformidade com o objetivo deste Edital	2
2	Estágio de desenvolvimento da Empresa	3
3	Grau dos produtos/serviços ofertados pela empresa	4
4	Potencial de geração de receitas (Faturamento), inclusive captação de recursos de órgãos de fomento	3
5	Adequação da proposta ao tipo de espaço físico disponibilizado pelo Centro INOVALE	4
6	Modelo de gestão do empreendimento	3
7	Viabilidade do negócio	4
8	Atividades inovativas da proponente, com ênfase em pesquisa e desenvolvimento (P&D)	2

9	Potencial do negócio para geração de novas ocupações de trabalho e possíveis benefícios para a economia regional, sociedade e meio ambiente	4
10	Interação da proponente na realização de parcerias e acordos de cooperação com outras empresas, governos e universidades	3

- b) Durante a fase de avaliação pelos consultores *ad hoc* e pelo Diretor Executivo, o coordenador da proposta será contatado para a realização de entrevista junto a comissão avaliadora.

### 8.3. Nota Final

A nota final será calculada da seguinte forma: **Média do total das notas obtidas de cada avaliador, com base nos critérios e pesos constantes no Item 8.2. = Nota final**

### 8.4. Classificação e Seleção Final

- a) O empreendimento que alcançar a melhor nota superior a 7 (sete) na Etapa 2, será considerado aprovado e selecionado para ingressar no Centro INOVALE.
- b) O resultado final de seleção será publicado no website do Centro INOVALE [www.poloinovale.com.br/editais](http://www.poloinovale.com.br/editais) bem como será enviado e-mail para o coordenador do projeto no e-mail cadastrado na proposta de empreendimento.

### 8.5. Recursos

- a) Após a divulgação do resultado da Etapa 2, caso o proponente tenha justificativas para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo de forma escrita em até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de divulgação do resultado da classificação e seleção final.
- b) O recurso deverá ser protocolado via formulário eletrônico cujo link será enviado junto ao resultado de avaliação. O Recurso não pode alterar o conteúdo da proposta.
- c) A Diretoria executiva do Centro INOVALE criará uma comissão formada pelo Diretor Executivo e dois membros do INOVALE para analisar os recursos interpostos e deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do resultado.

## 9 – DOS BENEFÍCIOS PARA AS EMPRESAS RESIDENTES

As **Residentes** terão à sua disposição infraestrutura individual e compartilhada bem como outros serviços, regulados mediante contratos celebrados com o Centro **INOVALE**.

### 9.1. Infraestrutura individual

- a) Cada **Empresa Residente** terá espaço físico individualizado a ser definido conforme necessidade identificada na proposta de empreendimento e processo de seleção.
- b) As adaptações necessárias para viabilizar a utilização do espaço serão de responsabilidade e custeadas pela empresa candidata aprovada, sempre respeitando as normas internas do Centro **INOVALE**.

### 9.2. Infraestrutura compartilhada

As **Empresas Residentes** também poderão fazer uso dos seguintes espaços compartilhados (de acordo com as condições de uso contidas no Contrato de Empresa residente).

- a) Salas de reunião e de eventos;
- b) Copa e área de lazer;
- c) Banheiros;
- d) Sala de coworking.

### 9.3. Serviços

A empresa residente terá a sua disposição serviços disponibilizados pelo Centro INOVALE da seguinte forma:

#### 9.3.1. Suporte Operacional Comum

Serviços de recepção ao prédio, internet, segurança eletrônica e estrutural do prédio, seguro do prédio, energia elétrica, fornecimento de água e saneamento básico, coleta de lixo orgânico e reciclado, ajardinamento, limpeza e higiene das áreas de uso comum, bem como a manutenção das mesmas.

**Parágrafo único.** Os serviços abrangidos neste item serão pagos pelas empresas residentes, cujas despesas comporão o valor por m<sup>2</sup> para cobertura das despesas de gestão condominial do Centro INOVALE, especificada no Contrato de Locação.

#### 9.3.2. Suporte Operacional Específico

Consultoria, assessorias, mentorias, cursos, capacitação, serviços laboratoriais, eventos, networking, apoio a integração com universidades e entidades públicas, aproximação com entidades financiadoras e investidores e demais facilidades.

**Parágrafo único.** Estes serviços visam complementar eventuais necessidades técnicas das empresas residentes e serão ofertados segundo a demanda/necessidade de cada empresa residente, estas que irão recolher um valor previamente acordado pela execução do serviço pelo e para Centro INOVALE e/ou pelos e para seus parceiros.

## 10 – DÚVIDAS E QUESTIONAMENTOS

Orientações nas questões básicas para realização da inscrição, bem como informações durante todo o processo de seleção, podem ser obtidas através de:

Email: [administrativo@poloinovale.com.br](mailto:administrativo@poloinovale.com.br)

Fone/Whats app: 49 3521 0692

Presencial, mediante agendamento, das 08:30 as 12:00 no período da manhã e à tarde das 13:30 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira no Centro INOVALE.

## 11 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os candidatos aprovados a partir deste edital passarão a ser tratados como Empresas Residentes, categoria em que se enquadram neste processo de seleção.

11.2. A ausência ou negativa na assinatura do contrato acarretará na imediata exclusão da Empresa Residente aprovada no processo de seleção e liberação de sua vaga, independentemente de aviso prévio ou notificação, sem que reste ao candidato direito a qualquer tipo de indenização ou compensação, ficando a vaga disponível para a 2ª colocada e assim sucessivamente.

11.3. A liberação da área para uso da Empresa Residente será efetuada concomitantemente à assinatura do contrato.

11.4. O Centro INOVALE poderá, a qualquer tempo, alterar, revogar ou anular o presente Edital, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.5. Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais pelo Centro INOVALE.

11.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro INOVALE.

11.7. O prazo de impugnação aos termos do presente edital são de 03 (três) dias úteis, a contar da sua Publicação.

11.8. Ao submeter a proposta, a Empresa proponente se compromete com a veracidade das informações e concorda com os termos contidos neste edital.

Joaçaba/SC, 02 de junho de 2026.

**Jéssica Romeiro Mota**

Presidente

FUNDAÇÃO CETEPI

CENTRO DE INOVAÇÃO VALE DO RIO DO PEIXE – INOVALE

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CATEGORIA EMPRESA RESIDENTE**

**Dados da proponente (pessoa jurídica):**

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	Ano de fundação:
Telefones:	
Área de atuação:	Site:
Endereço:	
Cidade (UF):	CEP:

**Dados do(a) coordenador(a) da proposta**

Nome do representante legal da proponente (Coordenador(a) da proposta):	
CPF:	RG:
E-mail:	
Telefone (DDD):	Celular (DDD):
Endereço:	
Cidade (UF):	CEP:

## ANEXO 2

### **PLANO DE NEGÓCIOS – CATEGORIA EMPRESA RESIDENTE**

(Critérios e Perguntas orientativas)

*Responda com objetividade*

#### **1 PROJETO DO NEGÓCIO**

##### **1.1 Definição do negócio:**

(Qual o histórico da sua empresa, seu desenvolvimento até aqui, a missão/objetivo, a visão e os valores, da empresa/negócio, qual a estratégia futura para a empresa/negócio).

##### **1.2 Qualificação da equipe**

(Quem são os empreendedores/sócios da Empresa?)

##### **1.3 Conhecimento/experiências nos aspectos técnicos da empresa**

(Coloque aqui o mini currículo de cada um dos empreendedores/sócios da empresa)

##### **1.4 Conhecimento/experiência no mercado ou segmento de atuação**

(Qual o grau de conhecimento e experiência da equipe no mercado pretendido?)

(3 linhas)

#### **2 PRODUTO / SERVIÇO / PROCESSO (INOVAÇÃO/TECNOLOGIA)**

##### **2.1 Descreva os produtos/serviços ofertados pela sua empresa**

(Coloque aqui os principais produtos/serviços ofertados pela sua empresa)

##### **2.2 Descreva o grau de inovação dos produtos/serviços ofertados pela sua empresa**

(Descreva aqui qual o grau de inovação e/ou diferencial competitivo dos produtos/serviços ofertados pela sua empresa)

##### **2.3 Investimentos em Inovação**

(como o processo de inovação, pesquisa e desenvolvimento é tratado na sua empresa? Qual o valor estimado ou % do faturamento que são destinados ao desenvolvimento de novas soluções que irão compor o portfólio a empresa no futuro? Número de técnicos, inclusive em processo de estágio, alocados em atividades de P&D (Pesquisa e Desenvolvimento)

##### **2.4 Potencial de nulidade de impacto ao meio ambiente**

(Qual o grau de impacto das atividades da sua empresa no meio ambiente?)

##### **2.5 Propriedade industrial**

(sua empresa possui alguma propriedade industrial? Tal como pedidos de patente, registro de marca, desenho industrial... informe abaixo o título e número de registro)

##### **2.6 Prêmios e Títulos**

(sua empresa já ganhou algum prêmio, reconhecimento pela excelência dos seus produtos/serviços? Já ganhou algum edital de financiamento a inovação tal como sinapse, de agências de fomento como FAPESC, CNPq, BRDE, BADESC, FINEP, SEBRAE, dentre outros.)

### 3 MERCADO

#### 3.1 Qualificação do mercado/segmentos que pretende atuar

(Qual o mercado que a empresa atua? Qual o perfil dos seus clientes? Onde estão localizados os seus clientes? Localmente, nacional, internacional?)

#### 3.2 Qualificação dos potenciais concorrentes

(Quem são os principais concorrentes diretos e indiretos?) (3 linhas)

#### 3.3 Parcerias

(Quem são seus principais parceiros e fornecedores? Tem atividades, produtos ou projetos de inovação que desenvolve ou que já tenha desenvolvido com parceria/apoio de outras empresas, governo ou universidades?)

### 4 GESTÃO

#### 4.1 Qualificação da estrutura organizacional

(Como é a estrutura organizacional da sua empresa? Demonstrar por Organograma Funcional e por relato objetivo dos setores e áreas do seu negócio)

#### 4.2 Qualificação do tempo necessário em cada fase do projeto

**4.2.1 Instalação:** Tempo necessário (em dias) para a implantação e sua instalação física do projeto no **Centro INOVALE**. Entre as atividades desenvolvidas nesta fase, estão:

- Adequação da Infraestrutura:
- Instalação da empresa:
- Data esperada para início das operações:

**4.2.2 Crescimento:** Tempo necessário para o projeto se consolidar. Nesta fase o projeto poderá abranger:

Caso sua empresa ainda esteja em fase de maturação, qual o tempo estimado (em meses) para ela atingir a consolidação financeira? Isto é, equilíbrio de caixa. Caso sua empresa já esteja consolidada no mercado, qual a expectativa de crescimento para os próximos cinco anos?

### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. Que apoio a empresa espera encontrar no **Centro INOVALE** e porque esse apoio é

importante para o negócio?

5.2. Quantos sócios e colaboradores estarão diretamente trabalhando nas atividades de operação da empresa dentro do **Centro INOVALE**?

5.3. Descreva sobre benefícios que o negócio proposto pode gerar para a economia regional, sociedade e meio ambiente, projetos futuros de inovação e demais informações que julgar pertinente.

### ANEXO 3

## MAPAS DAS ÁREAS, METRAGEM E VALORES DE LOCAÇÃO

### Espaços Disponíveis:

#### I) 3º andar: Sala 306 - B

Número da Sala	M²	Valor Locação (R\$)	Valor Condomínio (R\$)	Total (R\$)
306 - B	18	R\$990,00	R\$180,00	R\$1.170,00

### Observações:

- a) No valor do Condomínio estão inclusos: serviços de recepção ao prédio, internet, segurança eletrônica e estrutural do prédio, seguro do prédio, energia elétrica, fornecimento de água e saneamento básico, coleta de lixo orgânico e reciclado, ajardinamento, limpeza e higiene das áreas de uso comum e locada, bem como a manutenção das mesmas da estrutura do prédio.
- b) Todo ano, no mês de Janeiro, o valor do condomínio será revisado, podendo o valor por m<sup>2</sup> ser ajustado.